



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PORTO PARA
VOADEIRAS E PEQUENAS EMBARCAÇÕES NO
LOCAL DENOMINADO PORTO DA SONDA BAR E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **PORTO** para embarque e desembarque de passageiros de voadeiras e pequenas embarcações o local denominado Porto da Sonda Bar.

Art. 2º Fica proibido o embarque e desembarque de mercadorias no referido Porto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração